

Lei nº1.156 de 08 de Setembro de 1976

Que abre crédito especial de
CR.\$4.000,00 no setor da Assistência
Comunitária:

ARTUR HES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de //
São Paulo e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial, no valor de CR.\$4.000,00 //
quatro mil cruzeiros), no setor da Assistência Comuni-
tária, a fim de adquirir fios e material elétrico para
atender à Campanha encetada pela CESP no sentido de se
efetuar ligações de consumidor e inativos carentes de
recursos para tais finalidades.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito es-
pecial, de que trata o artigo 1º da presente lei, fi-
ca reduzida da importância de CR.\$4.000,00 (quatro
mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária.

047. 3130-08060302.02. Serv.de Terc...CR.\$ 4.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 08 de setembro de
1976.

Artur Hess
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.-